



PREFEITURA UNIÃO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Semeando o progresso da nossa cidade

DECRETO Nº 4026, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Prorrogam os prazos constantes nos Art. 4º e 11 da Lei Municipal nº 796/2015, que dispõem sobre a vigência do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, até o dia 15 (quinze) do mês de setembro de 2017, os prazos constantes dos Art. 4º e Art. 11 da Lei Municipal nº 826, de 16 de março de 2017, que “Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2017.

União de Minas, 1º de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e arquite-se.


João de Freitas Leal

- Prefeito -

PUBLICAÇÃO

Publicado em 1º / 06 / 17 por afixação,
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura

PUBLICAÇÃO

Publicado em 1º / 06 / 17 por afixação,
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal,
nos termos do art. 5º da Lei Orgânica Municipal